

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

## ADENDO

### ADENDO ESCLARECEDOR Nº 01/2021

**Pregão Eletrônico:** Nº 148/2021/SUPEL

**Processo Administrativo:** Nº 0064.488816/2020-61

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo tipo automóvel não blindados, com assistência total por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período conforme interesse desta Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, no âmbito do Projeto Meu Imóvel Legal.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na a Portaria nº 24 de 18 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 22/02/2021, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, o seguinte **ESCLARECIMENTO** referente ao Edital e seus Anexos, disponíveis para consulta no site [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel):

As questões relacionadas ao **Termo de Referência** foram examinadas pela SEPAT/RO [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel), sendo de inteira responsabilidade do órgão solicitante.

QUESTIONAMENTO	RESPOSTA
<p><b>1</b> - Será por conta da contratante: o abastecimento, a lavagem dos veículos, o fornecimento de motoristas. Estamos certos no nosso entendimento?</p>	<p>Conforme Termo de Referência (0017486725), informamos que o abastecimento dos veículos durante a execução do contrato será de responsabilidade da Contratante, conforme item 8.1.1 e 8.3.</p> <p>Obs.: O veículo deverá ser entregue devidamente limpo, demais lavagens serão realizadas pela contratante durante a utilização do veículo, exceto em casos de manutenção corretiva e/ou preventiva do veículo, onde o mesmo deverá ser entregue a contratante lavado após cada manutenção realizada nos mesmos. No que se refere ao fornecimento do motorista, a contratação é apenas do veículo, sem condutor (motorista).</p>
<p><b>2</b> - Caso haja renovação contratual, será necessária a substituição da frota? Caso positivo, quais parâmetros deverão ser observados (ao antigir determinada quilometragem percorrida? Ao completar determinada idade contados do primeiro licenciamento? Etc)</p>	<p>Conforme Termo de Referência Item 4, subitem 4.3.13 "Locação período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período <b>conforme interesse desta Superintendência Estadual de Patrimônio e</b></p>

**Regularização Fundiária - SEPAT**, no âmbito do Projeto Meu Imóvel Legal".

Conforme item 6.3 subitem 6.3.1 do Termo de Referência "A presente locação de veículos automotivos faz-se necessário tendo em vista que esta SEPAT disponibiliza de 04 veículos com até 10 (dez) anos de uso, onde sua vida útil é de até 05 (cinco) anos, que foram cedidos por outras secretarias."

**3** - A título de melhor precificação com manutenção veicular questionamos qual a estimativa mensal de quilometragem percorrida por veículo?

Item 8.3 subitem 8.3.1 do termo de Referência.

"Entende-se como manutenção preventiva aquela constante do plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo)."

**4** - . Devido à pandemia, muitas montadoras estão atrasando e até mesmo não aceitando temporariamente pedidos de compra de novos veículos. Como a contratada terá de fornecer veículos zero quilômetros, questionamos se o prazo de entrega poderá ser prorrogado em mais 90 (noventa) dias, ou a contratante aceitará veículos sublocados até a chegada dos veículos zero quilômetros?

Conforme Termo de Referência item 7.2 (e subitens) e item 13, subitem 13.1.

**5** - . As infrações de trânsito serão ressarcidas à contratada pela Contratante? Como se dará o gerenciamento de pagamento das multas de trânsito?

Conforme o Código de Trânsito Brasileiro Lei 9.503 de 23/09/1997, art. 257 :

"As penalidades serão impostas ao condutor, ao proprietário do veículo, ao embarcador e ao transportador, salvo os casos de descumprimento de obrigações e deveres impostos a pessoas físicas ou jurídicas expressamente mencionados neste Código.

§ 3º Ao condutor caberá a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo."

Verificando que a responsabilidade pelo cometimento da infração da multa é da Locatária, está se responsabilizará pelo pagamento da mesma. Portanto, as multas de trânsitos ocorridas durante a vigência do contrato (doze meses), conforme o Termo de Referência, serão cobradas pelo órgão arrecadador a locatária e impostas ao locador responsável pela multa onde o mesmo realizará o devido pagamento no ato do vencimento da locação do veículo.

**6** - Os veículos reservas, por seu curto período de utilização (substituição a veículos em manutenção) poderão ser sublocados?

Conforme Termo de Referência Item 13, subitem 13.1 "É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste Termo de Referência", ou seja, não será permitido a sublocação para veículos reservas.

**7** - Referente ao item 3.2 da impugnação

Conforme Termo de Referência item

<p>quanto a "Ausência da previsão do prazo do atesto dos serviços para pagamento."</p>	<p>7.6.2 (Recebimento definitivo)</p> <p>"Definitivo (art. 73, II, "b", da Lei 8.666/93), que consiste na verificação da qualidade, quantidade dos materiais/bens e de sua aceitação, será firmado por uma comissão de servidores, composta de no mínimo 2 (dois) membros, que expedirá recibo próprio (termo de recebimento definitivo), em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos."</p>
<p><b>8 - Menção do Item 02 <u>Especificações do item</u></b></p> <p>"... potência mínima de 2.5L e160CV, motor diesel, capacidade tanque 75 litros, sistema de injeção direta e eletrônica do combustivel (po common-rail), tração nas quatro rodas (4X4), selecionável como reduzida, sistema de freios ABS e com no mínimo um sistema adicional de frenagem auxiliar (BAS, EBD, EAS ou similar) ...", está correto nosso entendimento que o sistema de freio solicitado EAS possui as mesma características técnicas, operacionais e funcionais como o EBD? Caso negativo, favor justificar.</p>	<p>São distintas, uma vez que o sistema <b>EAS é o controle de tração e também de altura do carro em relação ao solo, auxiliando o sistema ABS</b> para que o pedal não seja levado ao fundo, ou seja, <b>para que não haja freadas bruscas</b>, vindo a controlar a altura do veículo.</p> <p>Já o <b>sistema EBD, consiste na distribuição eletrônica da força no momento de freadas bruscas</b>, nos eixos dianteiros e traseiros, <b>utilizado também como auxiliar complementar do ABS</b> com finalidade de distribuir melhor a força empregada na freada brusca.</p> <p>Portanto, são distintos e o item ao qual o questionamento se refere, cita "BAS, EBD, EAS <b>ou similar</b> ...", pois bem, que contenha no objeto no <b>mínimo</b> um dos itens adicionais mencionados.</p>
<p><b>9 - "3.2. Das Especificações Técnicas/Quandades do Objeto</b></p> <p>Item 1- • Veículo tipo SUV- Sport Ulity Vehicle zero quilômetros, com capacidade de 07 (sete) lugares. • Capacidade mínima de 05 (cinco) lugares", tendo em vista que no mesmo item temos dois pos de configuração de assentos por veiculos, está correto nosso entendimento, Ofertar veiculos com no minimo 5 lugares e maximo 7 lugares?</p>	<p>Conforme definição do CTB Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 "caminhoneta: veículo misto destinado ao transporte de passageiros e carga no mesmo compartimento."</p> <p>Veículos do tipo caminhoneta comportam 07 lugares entre passageiros e motorista.</p> <p>Conforme justificativa constante no Termo de Referência, esta Superintendência necessita de um veículo com 07 lugares para suprir atender as demandas.</p>
<p><b>10 - 6.3. Da motivação</b></p> <p>Está correto nosso entendimento, nessa contratação NÃO solicitam veiculos com RASTREAMENTO? caso contrario, por favor nos enviar especificações técnicas e quais veiculos devem conter.</p>	<p>A solicitação é de veiculos <b>COM</b> rastreamento, conforme Termo de Referência item 6.3, subitem 6.3.13 "Disponibilidade de sistema de rastreamento <b>nos veículos;</b>" ou seja em todos os veículos.</p>
<p><b>11 - FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.</b></p> <p>a) Entendemos que, apesar da previsão do item 21.1, o negócio jurídico entre as partes decorrente da presente licitação deverá ser formalizado somente por contrato, seguindo a minuta padrão do edital. Está correto nosso entendimento?</p>	<p>SIM.</p>
<p><b>12- ASSINATURA DOS DOCUMENTOS.</b></p>	<p>SIM.</p>

<p>Nos termos da MP 2200-2/2001, serão aceitos para este processo licitatório as declarações e outros documentos desta licitante assinados digitalmente através de certificado digital, de representante pessoa física e/ou jurídica, padrão ICP-Brasil?</p>	
<p><b>13- PROPRIEDADE DOS VEÍCULOS.</b></p> <p>a) Para execução do contrato poderão ser fornecidos veículos de propriedade de terceiros que estejam na posse direta da Contratada por qualquer meio legal de negociação (locação, comodato, cessão de uso, etc)?</p> <p>b) Os veículos objeto do contrato de locação poderão estar na posse da Contratada e ser de propriedade de sua controladora (sócia majoritária) ou de empresa que integre o mesmo grupo econômico?</p>	<p>NÃO.</p>
<p><b>14- TERMO INICIAL DE VIGÊNCIA DO CONTRATO</b></p> <p>a) O termo inicial para contagem da vigência contratual poderá ser a data de entrega dos veículos?</p>	<p>NÃO, conforme Termo de Referência item 9 id 0017486725 - Vigência.</p>
<p><b>15- PAGAMENTO.</b></p> <p>Contudo, é importante destacar que: (i) nos termos da Súmula Vinculante 31 do STF é inconstitucional a incidência de imposto de sobre serviço de qualquer natureza – ISS sobre operações de locações de bens móveis; (ii) a locação de bens móveis não se enquadra na lista de serviços da Lei Complementar 116/2003, sendo dispensada a emissão de nota fiscal (documento fiscal). Diante disso, entendemos que poderão ser emitidas FATURAS DE LOCAÇÃO em substituição a nota fiscal indicada no Edital. Está correto nosso entendimento?</p>	<p>SIM, conforme Termo de Referência id (0017486725).</p>
<p><b>16- ENCARGOS DE MORA EM CASO DE ATRASO NO PAGAMENTO PELA CONTRATANTE.</b></p>	<p>Será acrescentado informação no referido edital. previsto no Adendo Modificador nº 01/2021.</p>
<p><b>17- SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO</b></p>	<p>Esclarecido no nº 06 . "Conforme Termo de Referência Item 13, subitem 13.1 "É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste Termo de Referência", ou seja, não será permitido a sublocação para veículos reservas."</p>
<p><b>18- DA INDISPONIBILIDADE TEMPORÁRIA DOS VEÍCULOS.</b></p>	<p>NÃO, conforme Termo de Referência.</p>
<p><b>19- SEGURO.</b></p> <p>a) A Contratada poderá optar pela autogestão para assumir a responsabilidade relacionada ao seguro dos veículos?</p> <p>b) Caso a resposta ao item acima seja negativa, a Contratada poderá, ao menos, optar pela autogestão para assumir a responsabilidade pelo casco dos veículos?</p>	<p>a) NÃO. Conforme item 18 do Termo de Referência.</p> <p>b) NÃO.</p>

<p><b>20- RESPONSABILIDADE PELOS DANOS NOS VEÍCULOS.</b></p>	<p>As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, conforme Constituição Federal.</p>
<p><b>21- INFRAÇÕES DE TRÂNSITO</b></p>	<p>Será acrescentado informação no referido edital. previsto no Adendo Modificador nº 01/2021.</p>
<p><b>22 - DA RESCISÃO CONTRATUAL.</b> a) Caso ocorra hipótese de rescisão contratual serão observadas as regras condas nos argos 77 a 80 da Lei 8.666/93?</p>	<p>SIM. No caso de rescisão serão observados os artigos constantes na seção V da Lei 8666/93.</p>
<p><b>23- PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA.</b> a) Qual será o prazo de validade da proposta?</p>	<p>O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital.</p>

Frisa-se que foi elaborado Adendo Modificador N° 01/2021, assim, solicitamos aos fornecedores a atenção na elaboração de suas propostas de preços, considerando as informações contidas no referido Adendo Modificador.

Informamos ainda que **fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, reagendando a sessão de abertura para o dia 07 de junho de 2021, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).**

Publique-se.

Porto Velho, 19 de maio de 2021.

**Graziela G. Ketes**

Pregoeira da Equipe Beta/SUPEL

Mat. 300118300



Documento assinado eletronicamente por **Graziela Genoveva Ketes, Pregoeiro(a)**, em 19/05/2021, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0018047380** e o código CRC **5549B367**.